



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020**

**PROCESSO N.º 844/2020 – CONTRATO N.º 151/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E EDMILTON PINTO GALVÃO – ME.**

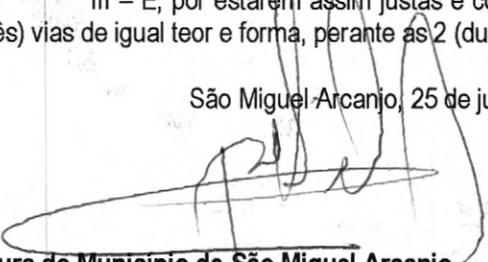
Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 15 de Outubro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **EDMILTON PINTO GALVÃO – ME**, com sede Rua Jose Júlio de Almeida, n.º 40, Bairro Gramadão, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 25.099.644/0001-00, representada neste ato por **Edmilton Pinto Galvão**, RG n.º 40.425.749-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 321.806.108-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no **item 7.7** do edital e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, II, Letra “d”, fica realizado o reequilíbrio contratual equivalente ao acréscimo de **R\$ 0,40** (quarenta centavos) por quilômetro rodado, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,68** (dois reais e sessenta e oito centavos) para a Linha escolar n.º 25, com valor de total de **R\$ 65.123,87** (sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), no período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 25 de julho de 2022.

  
Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

  
Contratada: **EDMILTON PINTO GALVÃO – ME**  
**Edmilton Pinto Galvão**

Testemunhas:  
  
CPF: **Marcela L. de G. Machado**  
**Escriturária**  
**Mat. 3664**

  
CPF: **Ap. F. Bonaforte**  
**Escriturária**  
**Mat. 2447**